



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº. 4.755, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências", é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...
MÊS DE AGOSTO

...
SEMANA MUNICIPAL DO ESTUDANTE"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e nove.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....
Diretor Geral

Registrado(a) às fls. 141V
e publicado

Em 25/11/09
.....